

RESOLUÇÃO Nº 641/2018 – CEAS/MG

Aprova o relatório de monitoramento e avaliação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais referente ao exercício de 2018.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Estadual nº 12.262 de 23 de julho de 1996, e

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organiza o modelo da proteção social, normatizando e operacionalizando os princípios e diretrizes de descentralização da gestão e execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 1, de 22 de fevereiro de 2017, que define as prioridades e metas para os estados e Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

Considerando a Resolução do CNAS nº 2, de 16 de março de 2017 que aprova as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

Considerando a Resolução da CIB n.º 08, de 28 de setembro de 2018, que pactua o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente as metas para o estado no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019, definidas na Resolução da CIT n.º 1 – 2017; e

Considerando a deliberação de sua 238ª Plenária Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais, referente ao exercício de 2018, anexo.

§1º O referido Relatório descreve as atividades e resultados alcançados pela SEDESE em relação a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS no exercício de 2018.

§2º Para análise e avaliação das metas foi considerado o Planejamento da SEDESE até 31 de dezembro de 2018.

Art.2º Recomendar que o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, a Comissão Intergestores Tripartite – CIT e o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS estabeleça modos de aferição de resultados das metas estabelecidas.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2018.

SIMONE APARECIDA ALBUQUERQUE
Vice-Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO DO CEAS N.º 641/2018

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - 2018
METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 641, de 23 de outubro de 2018)

O Anexo está disponível no site do Conselho Estadual de Assistência Social, em

ANEXO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO ESTADUAL – EXERCÍCIO 2018.

Introdução:

A Resolução CIT nº 01, de 22 de fevereiro de 2017, definiu as prioridades e metas para os estados no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o quadriênio de 2016 a 2019. Em seu artigo 5º, ao tratar sobre o processo de acompanhamento das metas, a Resolução dispõe que:

“Art. 5º No processo de monitoramento e avaliação do Pacto de Aprimoramento do SUAS caberá:

I - aos estados e Distrito Federal:

a) elaborar planejamento para o alcance das metas para fins de instituição de parâmetros de monitoramento e avaliação;

b) **apresentar, para apreciação e manifestação da CIB e do respectivo conselho de assistência social**, até o mês de março do ano subsequente, um **Relatório de Monitoramento e Avaliação** descritivo das atividades e resultados alcançados relacionados a cada uma das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) enviar até o mês de maio o Relatório ao MDSA, acompanhado da manifestação da CIB e do respectivo conselho de assistência social;

(...) §2º Em 2017, em substituição ao relatório disposto na alínea "b", do inciso I, os estados e Distrito Federal deverão apresentar, até o mês de março, diagnóstico situacional referente às metas dispostas nesta Resolução, para apreciação e manifestação da CIB e do respectivo conselho de assistência social.

§3º Excepcionalmente no exercício de 2018, os prazos das alíneas "b" e "c", do inciso I, serão, respectivamente, outubro e dezembro.

§4º Caso os estados e Distrito Federal não observem o disciplinado nas alíneas "a" e "b", do inciso I, terão o Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS bloqueado.”

Seguindo ao disposto na resolução da CIT, o Diagnóstico Situacional referente a 2016 foi pactuado pela **Res. CIB nº 06/2017** e aprovado pela **Res. CEAS nº 608/2017**. No primeiro trimestre de 2018, o Relatório de Avaliação e Monitoramento referente a 2017 foi pactuado pela **Res. CIB nº 02/2018** e aprovado pela **Res. CEAS nº 619/2018**. Por fim, atendendo ao disposto no §3º do artigo 5º, o **Relatório de Avaliação e Monitoramento referente a 2018 foi apresentado na CIB no dia 26/09/2018** e será pautado no CEAS na plenária do mês de outubro. Por se tratar de uma excepcionalidade, visto que o exercício de 2018 ainda está vigente, além da situação de cada meta até o mês de setembro/2018, foi apresentado também o planejamento do alcance das metas até o final do exercício de 2018. Nos relatórios anteriores, haviam sido utilizadas, como status da meta, três opções: “Meta Cumprida”, “Meta em andamento” e “Meta Não Cumprida”. Todavia, na última CIB, ocorrida em 26/09/2018, os status das metas foram revistos pelos membros e foi solicitado que se alterasse o relatório, considerando somente as opções “Meta Cumprida” ou “Meta não Cumprida”. O relatório atualizado, frente às adequações sugeridas na última CIB, está disposto nas páginas a seguir.

I - PRIORIDADE 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

1) Meta 1

Descrição: Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte (PP) I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.

Cálculo: % de cobertura regionalizada de acolhimento = $\frac{n^{\circ} \text{ de vagas implantadas}}{n^{\circ} \text{ de vagas previstas no Plano de Regionalização}}$

% de cobertura regionalizada de acolhimento = $\frac{0}{80} = 0\%$

Status: meta não cumprida.

Detalhamento da execução:

Os serviços regionalizados, no estado de Minas Gerais, foram instituídos pela Lei Estadual nº 21.966, de 11 de janeiro de 2016. De acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, aprovado pela Resolução nº 524 de 2015, do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) de Minas Gerais, está prevista a implantação de 80 (oitenta) vagas de acolhimento para crianças e adolescentes distribuídas em 06 (seis) áreas de abrangência da oferta regionalizada, nos Territórios de Desenvolvimento Médio e Baixo Jequitinhonha, Mucuri, Norte, Vale do Rio Doce, Vale do Aço e Alto Jequitinhonha, onde serão implantados os Serviços Estaduais de Acolhimento em Família Acolhedora, abrangendo o total de 39 municípios. Os Territórios de Desenvolvimento foram classificados levando-se em consideração a relação proporcional entre o número de municípios de PPI e II aptos no Território de Desenvolvimento com vulnerabilidade muito alta, alta e média e o total de municípios de PPI e II aptos no Território, priorizadas a partir do Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal – IVM.

A falta de disponibilidade financeira, face ao grave cenário fiscal atual, impactou diretamente nas ações necessárias para a implantação do Serviço Estadual de Acolhimento em Família Acolhedora nos 06 (seis) territórios previstos para o ano de 2018. Mesmo diante de tal cenário, ações de mobilização e articulação em rede para a implantação do Serviço Estadual foram realizadas, assim como ações efetivas para a implantação das unidades onde serão ofertados os Serviços. Os procedimentos para implantação estão em andamento, sendo realizada no ano de 2018 a locação de imóvel, aquisição de mobiliário, equipamentos e veículo em 04 territórios de oferta do Serviço, assim como os procedimentos para a seleção de equipe técnica de referência (Coordenador, Psicólogo e Assistente social). As etapas para a implantação em 2019 estão destacadas na tabela a seguir:

Território de Desenvolvimento	Município Sede	Municípios atendidos	Status da implantação
Médio e Baixo Jequitinhonha	Almenara	06	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Locação de imóvel (concluído); ▪ Mobiliário e equipamentos (concluído); ▪ Processo seletivo para a contratação da equipe de referência (concluído); ▪ Contratação da equipe (em andamento).
Vale do Rio Doce	Peçanha	08	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Locação de imóvel (concluído); ▪ Mobiliário e equipamentos (concluído); ▪ Processo seletivo para a contratação da equipe de referência (concluído); ▪ Contratação da equipe (em andamento).
Alto Jequitinhonha	Diamantina	08	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Locação de imóvel (concluído); ▪ Mobiliário e equipamentos (concluído); ▪ Processo seletivo para a contratação da equipe de referência (concluído); ▪ Contratação da equipe (em andamento).
Mucuri	Itambacuri	05	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orçamentos para a locação do imóvel (em andamento); ▪ Orçamentos para a compra de móveis e equipamentos (em andamento); ▪ Processo seletivo para a contratação da equipe de referência (concluído).
Norte	Januária	04	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orçamentos para a locação do imóvel (em andamento); ▪ Orçamentos para a compra de móveis e equipamentos (em andamento); ▪ Processo seletivo para a contratação da equipe de referência (concluído).
Vale do Aço	Caratinga	08	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orçamentos para a locação do imóvel (em andamento); ▪ Orçamentos para a compra de móveis e equipamentos (em andamento); ▪ Processo seletivo para a contratação da equipe de referência (concluído).

2) Meta 2

Descrição: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de: I - 10% (dez por cento) dos municípios do estado que proveem cobertura para até 10% destes; II - 20% (vinte por cento) dos municípios do estado que proveem cobertura maior que 10% destes.

Cálculo: % de cobertura de média complexidade =
$$\frac{\text{n}^{\circ} \text{ de municípios abrangidos pelos CREAS implantados}}{\text{n}^{\circ} \text{ municípios de pequeno porte I que atendem aos critérios para abrangência da regionalização do PAEFI}}$$

% de cobertura de média complexidade =
$$\frac{127}{525} = 24,2\%$$

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Para aumentar a cobertura de Proteção Social Especial aos municípios de Pequeno Porte I de Minas Gerais, o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial previu a implantação de uma unidade de CREAS Regional (modelo I da regionalização) em cada um dos 17 Territórios de Desenvolvimento do estado, sendo 11 territórios prioritários, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica Municipal – IVM, conforme deliberação do CEAS (Resolução CEAS nº 524/2015) e pactuação na CIB (Resolução CIB nº 05/2015). Trata-se de meta superior ao aceite de cofinanciamento federal.

Os CREAS Regionais, implantados no estado de Minas Gerais, cumprem a função de ofertar o PAEFI para um conjunto de municípios que compõem a área de abrangência da oferta regionalizada (circunscrita a uma comarca e nos limites da Resolução nº 31/2013) e, além disso, exercem o papel de coordenação e articulação da rede de Proteção Social Especial para todos os municípios do Território de Desenvolvimento onde estão localizados.

Contando com o cofinanciamento estadual e federal, em 2016 foram implantadas 02 unidades: CREAS Regional Mucuri (em Águas Formosas) e CREAS Regional Médio e Baixo Jequitinhonha (em Almenara). Em 2017, foi

implantado o CREAS Regional no Território Vale do Rio Doce (sediado no município de Peçanha) e, em 2018 o CREAS Regional Alto Jequitinhonha (sediado no município de Diamantina). Além dessas, há uma unidade em funcionamento, mas em processo de reordenamento (em Morada Nova de Minas, Território Central). Portanto, a SEDESE dispõe de cinco CREAS Regionais em funcionamento, com oferta regional do PAEFI.

O Estado cofinancia, ainda, 04 CREAS de abrangência municipal (modelo II da regionalização). A oferta regionalizada do PAEFI atende, portanto, a 32 municípios mineiros, correspondendo a 6,1% do total de 525 municípios de pequeno porte I que atendem aos critérios para abrangência da regionalização do PAEFI, descritos na Resolução CNAS nº 31/2013¹.

Destacamos que o CREAS Regional se constitui como polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade no Território de Desenvolvimento de sua implantação. Para além do descrito, o CREAS Regional têm possibilitado a ampliação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), conforme modelo aprovado pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social e do Direito da Criança e do Adolescente (Resolução Conjunta CEAS/CEDCA nº 01/2017) que dispõe sobre a Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Meio Aberto de Minas Gerais e critérios pactuados e deliberados respectivamente pela Resolução CIB nº 09/2017 e Resolução CEAS nº 613/2017.

Os cinco CREAS Regionais até então implantados, além dos quatro CREAS municipais cofinanciados, abrangem um total de 127 municípios de PPI nos Territórios de Desenvolvimento Mucuri, Médio e Baixo Jequitinhonha, Vale do Rio Doce, Alto Jequitinhonha e Central, correspondendo a 24,2% do total. Além da manutenção do CREAS Regional, o estado cofinancia uma referência técnica em cada município abrangido pelo CREAS Regional no território. A Referência Técnica da Proteção Social Especial local tem a atribuição de realizar a interface entre as famílias e os indivíduos em situação de risco social ou pessoal por violação de direitos e a equipe do CREAS Regional, contribuindo para o mapeamento e a identificação das demandas, a acolhida dos casos no município e o monitoramento dos atendimentos realizados pela equipe regional.

Segue o detalhamento da situação atual da implantação dos CREAS Regionais no estado:

CREAS implantados até 2018				
Equipamento	Município Sede	Municípios atendidos pelo PAEFI	Municípios PPI abrangidos	Situação
CREAS Municipal de Padre Paraíso	Padre Paraíso	1	1	CREAS municipal cofinanciado
CREAS Municipal de Paineiras	Paineiras	1	1	CREAS municipal cofinanciado
CREAS Municipal de Monte Alegre de Minas	Monte Alegre de Minas	1	1	CREAS municipal cofinanciado
CREAS Municipal de Canápolis	Canápolis	1	1	CREAS municipal cofinanciado
CREAS Regional Central*	Morada Nova de Minas	2	2	CREAS Regional implantado – em reordenamento
CREAS Regional Mucuri	Águas Formosas	6	25	CREAS Regional implantado
CREAS Regional Médio e Baixo Jequitinhonha	Almenara	5	27	CREAS Regional implantado
CREAS Regional Vale do Rio Doce	Peçanha	7	50	CREAS Regional implantado
CREAS Regional Alto Jequitinhonha	Diamantina	8	19	CREAS Regional implantado
Total 2018		32 municípios abrangidos	127 municípios abrangidos	9 CREAS implantados

Tendo em vista que o processo de implantação das unidades regionais envolve o investimento inicial, com a alocação de mobiliário e equipamentos, dentre outros custos, e que após o início da oferta ocorrem despesas mensais com o custeio dos equipamentos, face ao grave cenário fiscal e considerando que o cofinanciamento federal corresponde aproximadamente a 20% do custo total do equipamento, a falta de disponibilidade financeira impactou diretamente as ações para a implantação de novas unidades de CREAS Regionais previstas para o ano de 2018.

Diante disso, o planejamento para a implantação das unidades regionais no Território de Desenvolvimento Norte, com sede no município de Manga e no Território Vale do Aço, com sede em Caratinga foi reavaliado e previsto para 2019. Outro ponto fundamental a constar no detalhamento da execução concerne às ações previstas no Plano de Proteção Social do Estado de Minas Gerais em resposta ao rompimento da barragem do Fundão, em Mariana (MG) no dia 05 de novembro de 2015. Conforme é de conhecimento, para execução dos programas de reparação, indenização e proteção foi constituída a Fundação Renova, após assinatura do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) entre Samarco, com o apoio de suas acionistas, Vale e BHP Billiton, e o Governo Federal, os Estados de Minas Gerais e do

¹ Consideram-se aptos os municípios que atendem aos critérios: • Possuam menos de 20 (vinte) mil habitantes (Pequeno Porte I); • Não recebam cofinanciamento federal para a oferta do PAEFI; • Pertencam a uma área de abrangência formada, preferencialmente, por até 4 (quatro) municípios, podendo chegar a 8 (oito), desde que a população da área de abrangência não ultrapasse 80 (oitenta) mil habitantes.

Espírito Santo, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Agência Nacional de Águas (ANA), o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), a Fundação Nacional do Índio (Funai), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), a Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM), o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (IDAF) e a Agência Estadual de Recursos Hídricos (AGERH).

Dentre as ações planejadas pelo Estado, apresentadas e discutidas junto às estruturas de governança da Fundação Renova, no Comitê Interfederativo (CIF) e nas Câmaras Técnicas (CTOS), destacamos a previsão de implantação de 03 CREAS Regionais nos Territórios atingidos pelo rompimento, o que permitirá a ampliação da cobertura da Proteção Social Especial nestes territórios.

CREAS Regionais – Plano de Proteção (Fundação Renova)		
Equipamento	Município Sede	Municípios impactados no Território
CREAS Vale do Rio Doce (já implantado)	Peçanha	Aimorés, Alpercata, Conselheiro Pena, Fernandes Tourinho, Galiléia, Governador Valadares, Itueta, Resplendor, Sobrália, Tumiritinga.
CREAS Regional Vale do Aço	Caratinga	Belo Oriente, Bom Jesus do Galho, Bugre, Caratinga, Córrego Novo, Iapú, Ipaba, Ipatinga, Marilândia, Naque, Periquito, Pingo-D'Água, Santana do Paraíso, Timóteo.
CREAS Regional Caparaó	Ponte Nova	Barra Longa, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, São José do Goiabal, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe.
CREAS Regional Metropolitano	Não pactuado	Mariana, Dionísio, São Domingos do Prata

3) Meta 3

Descrição: Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial de Média Complexidade; Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Cálculo: % de cofinanciamento PSB, PSEMC e PSEAC = $\frac{n^{\circ} \text{ de municípios cofinanciados}}{n^{\circ} \text{ de municípios de Minas Gerais}}$

% de cofinanciamento PSB, PSEMC e PSEAC = $\frac{853}{853} = 100\%$

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

No estado de Minas Gerais, o cofinanciamento para os serviços de Proteção Social Básica, Proteção Especial de Média e Alta Complexidade está instituído e regulamentado para 100% dos municípios mineiros, por meio do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo. O Piso Mineiro de Assistência Social foi criado em 2010 e caracteriza-se como uma estratégia do Governo do Estado de Minas Gerais para apoiar financeiramente os municípios mineiros no aprimoramento das ações de assistência social.

O Piso Mineiro de Assistência Social Fixo consiste no cofinanciamento estadual, em complementariedade aos financiamentos federal e municipal, destinado aos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais. Os municípios têm a liberdade de escolher, no Plano de Serviços anual, em quais serviços e/ou níveis de proteção será empregado o recurso de cofinanciamento estadual.

O quadro abaixo demonstra o total de municípios que pactuaram as ofertas de cada uma das Proteções no Plano de Serviços de 2017:

Proteção	Total de municípios que pactuaram no Plano de Serviços 2017	Total de municípios que pactuaram no Plano de Serviços 2017 / Total de municípios de MG
Serviços da Proteção Social Básica	486	57%
Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	103	12%
Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	168	20%

Com relação à lei de regulamentação do SUAS, tem-se que 58% dos municípios mineiros informaram, no Censo SUAS de 2017, possuir Lei de Regulamentação do SUAS. Uma vez que o Piso Mineiro de Assistência Social Fixo contempla todos os municípios, a existência de lei municipal de regulamentação do SUAS não condiciona o repasse.

Do ponto de vista da efetividade do repasse, devido às dificuldades financeiras enfrentadas pelo governo estadual, não foi realizado o pagamento regular das 12 parcelas mensais de cofinanciamento do Piso Mineiro nos anos de 2016 e 2017. Em 2016, foram repassadas 6 parcelas do Piso Mineiro Fixo referente ao exercício de 2016. Em 2017, foram repassadas 6 parcelas do Piso Mineiro Fixo, sendo 3 parcelas referentes a 2016 e 3 parcelas referentes a 2017.

Foram inscritas em Restos a pagar 3 parcelas referentes a 2016 e 9 parcelas referentes a 2017. De acordo com o Decreto nº 47.371, de 10 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira do presente ano, o Governo estabeleceu, por quadrimestre, os valores para programação dos desembolsos destinados ao pagamento das despesas inscritas em Restos a pagar referente ao cofinanciamento da Assistência Social aos municípios. Em 2018 houve apenas a liberação de parcela referente a outubro de 2016.

4) Meta 4

Descrição: Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, sendo que os estados que cofinanciam: I) menos de 10% dos municípios, atingirão o patamar de 10% até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019; II) entre 20% e 40% dos municípios, atingirão o patamar de 40% até 2019; III) entre 40% e 60% dos municípios, atingirão o patamar de 60% até 2019.

Cálculo: % de cofinanciamento Benefícios Eventuais = $\frac{n^{\circ} \text{ de municípios cofinanciados}}{n^{\circ} \text{ de municípios de Minas Gerais}}$

% de cofinanciamento Benefícios Eventuais = $\frac{853}{853} = 100\%$

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

No estado de Minas Gerais, o cofinanciamento de benefícios eventuais está instituído e regulamentado para 100% dos municípios mineiros, por meio do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo. O Piso Mineiro de Assistência Social foi criado em 2010 e caracteriza-se como uma estratégia do Governo do Estado de Minas Gerais para apoiar financeiramente os municípios mineiros no aprimoramento das ações de assistência social.

O Piso Mineiro de Assistência Social Fixo consiste no cofinanciamento estadual, em complementariedade aos financiamentos federal e municipal, destinado aos serviços socioassistenciais e benefícios eventuais, para todos os municípios mineiros. Os municípios têm a liberdade de escolher, no Plano de Serviços anual, em quais serviços, benefícios e/ou níveis de proteção será empregado o recurso de cofinanciamento estadual.

Os municípios, no Plano de Serviços anual, podem optar pela modalidade de benefícios eventuais para a utilização do recurso de cofinanciamento estadual. Em 2017, 611 municípios, cerca de 72% do total, pactuaram no Plano de Serviços os recursos de cofinanciamento estadual para a oferta de benefícios eventuais.

Com relação à lei de regulamentação do SUAS, tem-se que 58% dos municípios mineiros informaram, no Censo SUAS de 2017, possuir Lei de Regulamentação do SUAS. Uma vez que o Piso Mineiro de Assistência Social Fixo contempla todos os municípios, a existência de lei municipal de regulamentação do SUAS não condiciona o repasse.

Do ponto de vista da efetividade do repasse, devido às dificuldades financeiras enfrentadas pelo governo estadual, não foi realizado o pagamento regular das 12 parcelas mensais de cofinanciamento do Piso Mineiro nos anos de 2016 e 2017. Em 2016, foram repassadas 6 parcelas do Piso Mineiro Fixo referente ao exercício de 2016. Em 2017, foram repassadas 6 parcelas do Piso Mineiro Fixo, sendo 3 parcelas referentes a 2016 e 3 parcelas referentes a 2017.

Foram inscritas em Restos a pagar 3 parcelas referentes a 2016 e 9 parcelas referentes a 2017. De acordo com o Decreto nº 47.371, de 10 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira do presente ano, o Governo estabeleceu, por quadrimestre, os valores para programação dos desembolsos destinados ao pagamento das despesas inscritas em Restos a pagar referente ao cofinanciamento da Assistência Social aos municípios. Em 2018 houve apenas a liberação de parcela referente a outubro de 2016.

II - PRIORIDADE 2: APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL

5) Meta 5

Descrição: Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado.

Cálculo/ parâmetro: Vigilância Socioassistencial instituída? = Sim

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Em Minas Gerais, a Vigilância Socioassistencial é constituída formalmente como uma diretoria integrante da Subsecretaria de Assistência Social. A Diretoria de Vigilância Socioassistencial possui equipe exclusiva e multidisciplinar, composta por oito profissionais de nível superior e um de nível médio, que desenvolvem as atividades de Vigilância em âmbito estadual e apoiam os municípios na implantação desta função em âmbito local.

A construção de diagnósticos é uma das competências da Diretoria de Vigilância da Sedese, elencadas pelo Decreto nº 47.067, de 21 de outubro de 2016. Como exemplos de Diagnósticos elaborados com a participação da Diretoria de Vigilância Socioassistencial, têm-se:

- Diagnóstico Socioterritorial por Macrorregião do estado, para subsidiar a Supervisão Técnica, no âmbito do Programa Qualifica SUAS, com o objetivo de identificar as principais demandas, prioridades e fragilidades locais no que tange à política de Assistência Social. O Diagnóstico Socioterritorial foi realizado em cinco macrorregiões, envolvendo as 22 Diretorias Regionais da Sedese, atrelando metodologias quantitativas, por meio da sistematização de dados e informações existentes nas bases de dados oficiais, e qualitativas (Mapa Falado), com o objetivo de captar a leitura das realidades locais de forma participativa em cada território;

- Elaboração do Diagnóstico Socioassistencial dos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, para compor o Plano Estadual de Proteção Social, com dados quantitativos e qualitativos;

- Elaboração do Diagnóstico da Rede Socioassistencial em Minas Gerais e de um indicador (ID Acolhimento) que subsidiou a criação de um programa para aprimoramento das ofertas realizadas pela rede socioassistencial: Rede Cuidar.

- Produção e análise de informações sistematizadas e territorializadas: Elaboração de relatórios, mapas e estudos com informações provenientes dos sistemas de informação do SUAS e outros registros administrativos.

6) Meta 6

Descrição: Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.

Cálculo/parâmetro: O apoio técnico a este público está garantido? = Sim.

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

A Sedese aprimorou as ações de assessoramento e apoio técnico por meio do Programa Qualifica SUAS (aprovado pela Resolução CEAS nº 522/2015 e pactuado na CIB pela Resolução nº 04/2015). Realiza as atividades de assessoramento e apoio técnico aos municípios mineiros, tanto pela equipe do nível central quanto pelas equipes das 22 diretorias regionais do estado, por meio de oficinas com trabalhadores (as) e gestores (as), atendimento presencial realizado na sede, nas diretorias regionais ou em visita in loco e também por outros meios, como videoconferências, produção e disponibilização de materiais informativos, cartilhas, cadernos de orientação, entre outros, por e-mail, nos sítios e rede social da SEDESE e/ou em oficinas regionais. Neste sentido, o tema do enfrentamento às vulnerabilidades de povos e comunidades tradicionais é sempre incluído nas atividades de apoio técnico. Além disso, foi elaborado conteúdo específico para o curso do Capacita SUAS, da Proteção Social Básica, no qual se enfatiza a importância de busca ativa e inclusão deste público, levando-se em consideração a realidade local e as necessidades regionais.

Uma das prioridades da Sedese desde o ano de 2015 é, no âmbito do combate à pobreza rural, o enfoque na redução das vulnerabilidades dos grupos e povos tradicionais e específicos do estado. Este é o público prioritário da “Estratégia de Enfrentamento da Pobreza no Campo - Novos Encontros”, lançada oficialmente pelo Governo de Minas em junho de 2016.

No dia 28/06/2016 foi realizada a Oficina de Apoio Técnico: A Proteção Social Básica no Enfrentamento à Pobreza no Campo, com a presença de Secretários Municipais de Assistência Social, profissionais que trabalham diretamente com a Proteção Social Básica (Equipes Volantes, Coordenadores de CRAS e demais técnicos) e coordenadores municipais do CadÚnico/Bolsa Família.

Nessa oficina, o professor Dr. Aderval Costa Filho, do Departamento de Antropologia e Arqueologia DAA – da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, trouxe uma palestra intitulada: Os Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais: desafios para as políticas públicas, na qual foram expostos os desafios que os Povos e Comunidades Tradicionais representam para a ordem do direito, das políticas públicas e para a própria academia. Ainda foram abordadas as características recorrentes desses grupos, a dimensão territorial, processos de territorialização, campesinidade, saberes tradicionais, modo familiar de organizar e dispor da produção, formas de sociabilidade e institucionalidade, ancestralidade, sobre determinantes étnicos, mobilização continuada, visando reprodução econômica, social e política. Participaram dessa oficina 76 servidores de 34 municípios.

Em 18/04/2017 foi realizada videoconferência com a temática: Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde e Educação, que abordou as questões relacionadas a grupos e povos tradicionais e específicos. A videoconferência foi transmitida via UAITEC, em 94 unidades e contou com a participação de 750 profissionais das coordenações municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de 297 municípios.

Ainda em 2017, A Sedese por meio da Diretoria de Serviços Socioassistenciais da Proteção social Básica, realizou 05 oficinas que contemplaram orientações sobre a população de povos e comunidades tradicionais como público prioritário, suas especificidades e sobre a importância de serem identificadas no CadÚnico. Participaram das oficinas 196 pessoas de 94 municípios, entre técnicos e gestores da Assistencial Social.

Em 2018, foram realizadas 03 oficinas de apoio técnico para municípios que foram atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, com o objetivo de orientá-los quanto à revisão dos Planos Municipais de Proteção Social, referente à oferta dos serviços de proteção social básica e especial, de vigilância socioassistencial, apoio técnico, capacitação e supervisão técnica, e de Projeto de Enfrentamento a Pobreza. No que diz respeito à oferta e inserção do público de povos e comunidades tradicionais nos serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS, visando a redução da vulnerabilidade social desse público e que foram agravadas pelo desastre, os participantes foram orientados sobre as especificidades dessa população e sobre os insumos necessários para oferta de proteção social de acordo com as orientações e normativas do SUAS. Participaram das oficinas 25 municípios, com a representação de técnicos e gestores da Assistencial Social.

Em 2018, foi lançada, em parceria com o Conselho regional de Psicologia a Campanha de Combate ao Preconceito, onde a temática do racismo é um eixo importante. Todos os CRAS e Centros de Convivência estão recebendo o caderno “Orientações a trabalhadoras e trabalhadores do SUAS para ações contra o preconceito”.

7) Meta 7

Descrição: Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Cálculo: % entidades com cadastro concluído = $\frac{\text{n}^\circ \text{ de entidades no CNEAS com dados completos em MG}}{\text{n}^\circ \text{ de entidades no CNEAS em MG}}$

% entidades com cadastro concluído = $\frac{2.743}{4.692} = 58,5\%$

Status: meta não cumprida.

Detalhamento da execução:

A Sedese possui uma diretoria específica direcionada às entidades, a Diretoria de Credenciamento e Apoio às Entidades Socioassistenciais. Dentre suas competências, estabelecidas pelo Decreto nº 47.067, de 21 de outubro de 2016, essa diretoria possui a responsabilidade de prestar apoio técnico aos municípios nas ações para manutenção e atualização do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social a que se refere o inciso XI do artigo 19 da Lei Federal nº 8 472, de 1993. Além disso, o cadastro no CNEAS, conforme Resolução CNAS nº 21/2016, constitui requisito para celebração de parceria entre órgão gestor da assistência social e entidade socioassistencial. Dessa forma, foram executadas ações de apoio aos municípios acerca dos procedimentos para inserção das entidades (bem como os seus serviços, programas, projetos e benefícios prestados aos usuários) e importância de alimentar e atualizar o banco de dados do CNEAS, sendo este, conforme artigo 6º-B da LOAS, requisitos de vinculação ao SUAS.

Também vem sendo realizado pela SEDESE, no âmbito do Programa Rede Cuidar, que foi aprovado por meio da Lei Estadual nº 22 597, de 19 de julho de 2017, assessoramento aos órgãos gestores, para o cadastro de entidades ou organizações de assistência social do estado de Minas Gerais no CNEAS, e às próprias entidades, acerca dos requisitos para estabelecer parceria com a Administração Pública no âmbito da Assistência Social. O Programa é destinado à criação de mecanismos de incentivo financeiro e apoio técnico, com a finalidade de aprimorar e fortalecer a rede socioassistencial, em Minas Gerais. Para participar do programa, no eixo do incentivo financeiro, e estabelecer parceria com a SEDESE, as entidades elegíveis devem ter concluído seus processos de cadastramento, com status de entidade, junto ao CNEAS, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 47.288, de 2017, que regulamenta o Programa Rede Cuidar.

Nesse sentido, as ações de assessoramento e apoio técnico via atendimento presencial ou à distância aos gestores e entidades e o compartilhamento de legislação e material informativo intensificam a manutenção e atualização dos cadastros no CNEAS de forma regular, fortalecendo o Vínculo SUAS.

No que diz respeito ao panorama de preenchimento do CNEAS no estado de Minas Gerais, de acordo com consulta realizada no CNEAS em **06/09/2018**, há 4.692 entidades ou organizações de assistência social cadastradas, em 548 municípios. Destes, já foram concluídos 2.743 cadastros de entidades, **o que representa 58,5% do total**. Ainda de acordo com essa consulta, existem 1.949 cadastros de entidades pendentes.

8) Meta 8

Descrição: Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações.

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

A Sedese presta apoio técnico sistemático aos municípios no que se refere às prioridades nacionais, seja no preenchimento de sistemas de informação, como Censo SUAS, Plano de Ação, Demonstrativo, RMA, SISC, entre outros, demandas de aprimoramento da qualidade da oferta e da gestão de serviços, programas e benefícios, bem como na implantação dos serviços socioassistenciais. Ademais, todas as atas, informes, listas de municípios e pactuações da CIT são disseminadas, pela gestão estadual, às diretorias regionais e gestões municipais do SUAS, apoiando os municípios para a superação das situações ora apresentadas, como as situações de bloqueio de recurso, de inativação de unidade em virtude do não preenchimento de sistemas, entre outras.

A Sedese realiza o assessoramento aos municípios mineiros, tanto pela equipe do nível central quanto pelas equipes das 22 diretorias regionais do estado, com o objetivo de disseminar as normativas do SUAS, por meio de atendimento técnico interno ou externo, treinamentos, visitas técnicas, oficinas, eventos, videoconferências, produção e disponibilização de materiais, cartilhas, cadernos de orientação, entre outros.

Como exemplos de critérios de priorização utilizados pela SEDESE, no âmbito da gestão do Programa Bolsa Família, a Coordenação Estadual realiza anualmente oficinas com municípios com baixos índices nas taxas de Atualização cadastral, de Acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde e/ou Baixa execução do Índice de Gestão Descentralizada – IGD. As oficinas têm como objetivo construir conjuntamente ações de apoio técnico e de capacitação nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde para melhor atender as demandas e particularidades dos municípios. As oficinas foram realizadas nos anos de 2015 a 2018 e contaram com a participação de 320 participantes de 124 municípios, contando com parceria das Secretarias de Estado de Saúde, Educação e da Diretoria de Serviços Socioassistenciais da Superintendência de Proteção Social Básica e Gestão do SUAS.

No âmbito da Proteção Social Especial, a média complexidade tem realizado diversas ações de apoio técnico às equipes de referências dos CREAS, Centro POP, Centros Dias e similares. Os municípios têm sido priorizados em função requisições e intervenções do Ministério Público, bem como, nos casos de implantação de novos serviços e ou reordenamento dos existentes. Em 2017, foram 629 participantes nas ações de apoio técnico de 106 municípios. Já em 2018 (até o mês de agosto) foram apoiados tecnicamente nove, totalizando 254 participantes.

Ainda com relação aos serviços de média complexidade, nos CREAS tem-se o serviço de orientação aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviço à Comunidade. Desde 2017 a SEDESE, no âmbito do Estado, passa a ser responsável pela gestão desta política. Elaborada a Política Estadual aprovada pelos Conselhos Estaduais da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, vem sendo promovida a sua divulgação por meio de reuniões de apoio técnico a grupos de municípios.

Os eventos ocorrem por mobilização dos municípios através das regionais SEDESE; por convite aos municípios a partir de demanda por orientação endereçadas à SEDESE; por ação articulada com ministério público da infância, que tem

fiscalizado a oferta deste atendimento pelos municípios, entre outros. Em 2017 foram atendidos em reuniões de apoio técnico 68 municípios e 264 técnicos. Em 2018 de janeiro a agosto já foram atendidos 120 municípios e capacitados 370 técnicos.

Na alta complexidade, também foram priorizados os municípios com unidades em processo de reordenamento ou implantação dos serviços e com intervenção judicial, por Termo de Ajustamento de Conduta, Ação Civil Pública e ou outro instrumento de judicialização, totalizando em 2017, 143 Municípios 143 apoiados e 1.176 participantes. Em 2018, foram 51 municípios e 258 participantes (até agosto).

A Superintendência de Proteção Social Especial produziu ainda o Caderno de Orientação sobre os Serviços Regionalizados, Caderno de Orientações para as unidades de Acolhimento, Caderno de Orientações sobre Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências e diversas Notas Técnicas com orientações sobre a intervenção de aspectos importantes dos serviços, seja quanto a metodologias, articulação com outras políticas e ou articulação com o Sistema de Justiça.

Para além do apoio técnico com relação aos serviços socioassistenciais, a Proteção Social Especial é responsável pelo monitoramento, orientação e qualificação das equipes técnicas dos municípios na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Em junho/17, por ocasião do movimento nacional, foi realizada oficina de apoio técnico para orientação com a presença de 48 municípios e mais de 60 técnicos. No segundo semestre de 2017 foi ofertado um curso de qualificação com duração de 24 horas/aula a 122 municípios dos quais 72 recebem o cofinanciamento do AEPETI do Governo Federal. Os outros 50 convidados também apresentam alto índice de trabalho infantil, segundo dados do IBGE. Ou seja, foi utilizado como critério de priorização os municípios com maior índice de trabalho infantil. No total foram capacitados 385 técnicos. Além deste evento que tratou das causas e mitos sobre o fenômeno, metodologia para abordagem e acompanhamento das famílias e o uso de materiais pedagógicos e de mídia, produzidos pela SEDESE, foi realizado o atendimento a grupos de municípios que solicitam reuniões de apoio técnico para elucidar as questões locais que desafiam a execução do programa. Em 2018 os esforços foram concentrados na publicação do caderno produzido a partir da capacitação, para sua disseminação a todos os municípios do Estado. Foram produzidos 3.000 exemplares e seu lançamento se deu por meio de um Seminário com a presença de aproximadamente 400 técnicos de vários municípios.

9) Meta 9

Descrição: Instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social.

Cálculo da execução: Lei Estadual instituída? = Sim

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Em 2011, a Lei Estadual nº 12.262/1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social e cria o Conselho Estadual de Assistência Social, foi alterada pelas Leis nº 19.444/2011 e nº 19.578/2011, adequando-a ao SUAS e aos avanços e diretrizes estabelecidos pela atualização da LOAS, publicada também em 2011.

10) Meta 10

Descrição: Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Desde 2015, o Estado de Minas Gerais tem realizado um conjunto de ações visando aperfeiçoar a legislação e normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS. No entanto, o modelo adotado em Minas Gerais é mais flexível do que o modelo de blocos de financiamento adotado pelo governo federal. Existe, no estado, o Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, que pode ser utilizado pelos municípios para despesas de custeio e investimento para o cofinanciamento de qualquer serviço tipificado e, ou para benefícios eventuais, de acordo com as prioridades definidas em cada um e constantes no Plano Municipal de Assistência Social e pactuadas no Plano de Serviços anual. Além disso, tem-se o Piso Mineiro de Assistência Social Variável, que consiste no financiamento estadual destinado ao cofinanciamento de serviços, programas e projetos, conforme prioridades da Política Estadual de Assistência Social, pactuadas na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS). Assim, o Piso Mineiro Variável tem como objetivo orientar o financiamento estadual para atender as especificidades e diversidades dos territórios mineiros, adotando critérios de equidade para a alocação dos recursos conforme as necessidades.

O cofinanciamento estadual foi incorporado à Lei Estadual nº 12.262, de 1996 - que dispõe sobre a política estadual de assistência social, em 2011, por meio da Lei Estadual nº 19.578. A partir deste dispositivo, acrescentou-se, como competência do estado, “realizar e cofinanciar, por meio de transferência automática e regular para os municípios, serviços socioassistenciais, bem como ações de incentivo à melhoria da qualidade da gestão” (Art 7º, inciso III). Até o momento, foram realizadas as seguintes ações de aperfeiçoamento das normativas estaduais de financiamento:

- Publicação do Decreto nº 46.873/2015 e do Decreto 46.746/2015, de regulamentação das transferências fundo a fundo, que desburocratizou o processo de repasse do cofinanciamento estadual e garantiu o repasse regular e automático;
- Efetivação do repasse fundo a fundo por meio do cadastro dos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais (CAGEC) e da abertura de contas massificadas no CNPJ dos FMAS, que possibilitaram que os repasses do cofinanciamento estadual fossem feitos do FEAS diretamente para os

Fundos Municipais. Essa inovação contribui para gerar maior transparência e controle social e fortalecer o(a) secretário(a) municipal de assistência social.

- Publicação do Decreto nº 46.982, de 19 de abril de 2016, que altera o Decreto nº 38.342/1996, acrescentando dispositivo que autoriza a aplicação dos recursos do FEAS para despesas de custeio e investimento, de acordo com as provisões previstas no SUAS.
- Publicação, em 2016, de caderno de orientação sobre a gestão orçamentária e financeira: “Caderno de Orientações do Piso Mineiro de Assistência Social”, otimizando os parâmetros para a utilização do cofinanciamento estadual. Portanto, a não adoção do modelo de Blocos de Financiamento se deve ao fato de que o modelo inaugurado em Minas Gerais, do ponto de vista do desenho e da regulamentação, é mais flexível e mais avançado do que o modelo adotado pelo governo federal. Portanto, o Piso Mineiro é o Bloco único do SUAS em Minas Gerais.

11) Meta 11

Descrição: Instituir formalmente nos estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e 4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Cálculo da execução: Áreas estratégicas formalmente instituídas? = Sim

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

O Decreto Estadual nº 47.067, de 21 de outubro de 2016, que dispõem sobre a organização da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE), alterou a estrutura orgânica da Subsecretaria de Assistência Social (SUBAS). Desta forma, foram formalmente instituídas as seguintes estruturas:

- a) Assessoria de Articulação da Política de Assistência Social;
- b) Superintendência do Fundo Estadual de Assistência Social (SFEAS);
 - 1 – Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (DGFEAS);
 - 2 – Diretoria de Análise de Contas (DAC);
- c) Superintendência de Proteção Social Especial (SPSE):
 - 1 – Diretoria de Gestão de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (DGMSE);
 - 2 – Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade (DPSMC);
 - 3 – Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas Regionais;
 - 4 – Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade (DPSAC);
 - 5 – Diretoria de Articulações com Sistemas de Garantia de Direitos e Integração da Rede Socioassistencial (DASGDIRS);
- d) Superintendência de Proteção Social Básica e Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SPSB):
 - 1 – Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGSUAS);
 - 2 – Diretoria de Credenciamento e Apoio às Entidades Socioassistenciais (DCAES);
 - 3 – Diretoria de Serviços Socioassistenciais (DSS);
 - 4 – Diretoria de Benefícios e de Transferência de Renda (DBTR);
- e) Superintendência de Capacitação, Monitoramento, Controle e Avaliação de Políticas de Assistência Social (SMC):
 - 1 – Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (DGTEP);
 - 2 – Diretoria de Vigilância Socioassistencial (DIVISOM);
 - 3 – Diretoria de Regulação do Sistema Único de Assistência Social (DRSUAS).

12) Meta 12

Descrição: Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.

Cálculo/ parâmetro: Apoio Técnico pactuado

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

O Estado de Minas Gerais criou essa normativa por meio da instituição do Programa Qualifica SUAS, aprovado no CEAS pela Resolução nº 522/2015 e pactuado pela CIB pela Resolução nº 04/2015.

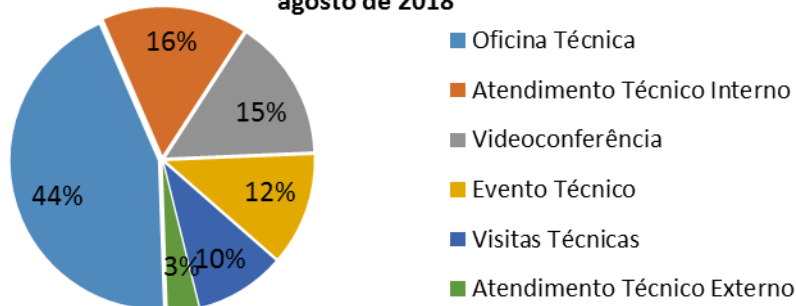
As ações de apoio técnico realizadas pela SEDESE são classificadas em diferentes tipologias, de acordo com o escopo e objetivo da intervenção realizada. De janeiro a agosto de 2018, 4.565 pessoas, entre trabalhadores, gestores e conselheiros municipais do SUAS, participaram de alguma ação de apoio técnico promovida pela SEDESE. Dentre as estratégias para alcance de um número maior de municípios apoiados, foram realizados eventos e oficinas de forma descentralizada e duas videoconferências. Dessa forma, 673 municípios mineiros (79% do total) estiveram presentes em alguma dessas ações, conforme ilustram a tabela e o gráfico a seguir:

Tipo de qualificação	Total de pessoas participantes	Total de municípios participantes
Oficina Técnica	2.010	461
Atendimento Técnico Interno	718	126
Videoconferência	691	283

Evento Técnico	551	92
Visitas Técnicas	442	62
Atendimento Técnico Externo	153	15
Total	4.565	673*

*O total não corresponde à soma das linhas anteriores, mas à contagem de municípios diferentes que participaram de pelo menos uma das ações de apoio técnico.

Percentual de pessoas qualificadas, por tipo de ação, de janeiro a agosto de 2018



Ademais, a SEDESE produziu Cadernos de Orientações, buscando contemplar as particularidades dos municípios mineiros nos temas de Gestão Orçamentária e Financeira, Proteção Social Básica, Vigilância Socioassistencial, Controle Social e Proteção Social Especial. Esses cadernos, além de fornecerem aos municípios referências teóricas específicas do SUAS em Minas Gerais, foram trabalhados nos cursos do Capacita SUAS. Em 2016, foram lançados o “Caderno de Orientações do Piso Mineiro de Assistência Social”, o “Caderno de Orientações: a Prevenção e o Trabalho Social com Famílias na Proteção Social Básica”, a “Cartilha Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial”, além de folders explicativos sobre o “Paefi Regional”. Já em 2017, foram lançados o “Caderno de Orientações: Sentidos e Caminhos da Vigilância Socioassistencial em Minas Gerais”, o “Caderno de Orientações: Controle Social no SUAS”, a “Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Minas Gerais”. Também em 2017, foi lançado o caderno de Orientações para os Municípios sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) com enfoque no SUAS e o documento de Orientações sobre a atualização cadastral das entidades socioassistenciais, no âmbito do Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial – Rede Cuidar. Em 2018, foi elaborado o “Caderno de Orientações dos Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial”, que trata das iniciativas do Governo Estadual na organização da oferta de serviços regionalizados de média e alta complexidade, bem como da organização dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC). Ainda neste ano foi produzido o “Caderno de orientações intitulado “Trabalho Infantil: histórico, conceito, aspectos, socioculturais, linguagens alternativas de abordagem e intervenção social e gestão do PETI no contexto do SUAS”, além de “Jogos de Tabuleiros e Quebra Cabeças”, “Jingles, Spots e Vídeos” nesta temática. Já na alta complexidade foi construindo do “Caderno de Orientações dos Serviços de Acolhimento: Reordenar para bem Cuidar”. Todas as ações de assessoramento técnico realizados pela SEDESE são discutidas na CIB e no CEAS, como foi o caso dos critérios de todas as fases do Capacita SUAS, do Programa Rede Cuidar, da campanha de cadastramento dos beneficiários do BPC no CadÚnico, entre outras.

13) Meta 13

Descrição: Implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente – NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.

Cálculo da execução: Quantidade mínima de reuniões anuais realizadas = 2

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

A implantação do Núcleo de Educação Permanente corresponde a um dos eixos do Programa Qualifica SUAS, aprovado no CEAS pela Resolução nº 522/2015 e pela CIB pela Resolução nº 04/2015. A Resolução SEDESE nº 36, de 22 de julho de 2015, institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG. De acordo com essa resolução:

“Art. 3º São atribuições do Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG:

I - Promover a realização de diagnósticos de competências e necessidades de qualificação;

II - Contribuir com a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente a ser pactuado na CIB e deliberado pelo CEAS;

III - Planejar ações de formação e capacitação;

IV - Acompanhar as ações de formação e capacitação realizadas;

V - Promover a produção de conhecimentos sobre os diferentes aspectos da Educação Permanente e Gestão do Trabalho no SUAS;

VI - Organizar observatórios de práticas profissionais;

VII - Socializar e disseminar informações e conhecimentos produzidos;
VIII - Validar certificados de formação e capacitação adquiridos externamente aos percursos formativos estabelecidos na Política Nacional e Estadual Capacitação e Educação Permanente do SUAS.” (Resolução SEDESE nº 36/2015). Por recomendação do CEAS, foi alterada a composição do NEEP-SUAS/MG, através da resolução SEDESE nº 11, de 18 de maio de 2018, que altera os artigos 5ª e 6ª da Resolução SEDESE nº36, de 22 de julho de 2015, que Institui o Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG.

O Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG, passa a ter a seguinte composição, composto por 16 representantes titulares e 16 suplentes, dos seguintes seguimentos, sendo:

- I. Quatro (4) representantes indicados pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social;
- II. Dois (2) representantes indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS;
- III. Dois (2) representantes indicados pelo Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS de Minas Gerais – FET SUAS/MG;
- IV. Dois (2) representantes de Usuários com assento no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
- V. Dois (2) representantes de Entidades Socioassistenciais não governamentais com assento no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;
- VI. Quatro (4) representantes das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF's) com sede no Estado de Minas Gerais pertencentes a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS;

A 1ª reunião Ordinária do NEEP-SUAS/MG aconteceu no dia 18 de setembro de 2018, na qual foi aprovado o regimento interno do Núcleo, foram discutidas algumas questões relacionadas ao cronograma de reuniões e foi iniciada a discussão sobre a minuta de resolução sobre os parâmetros da educação permanente no estado. A segunda reunião do núcleo está marcada para o dia 17 de outubro de 2018, na qual terá continuidade a discussão sobre a minuta de resolução da educação permanente no estado e serão apresentados os princípios e as diretrizes para execução da supervisão técnica regional em Minas Gerais. A terceira reunião do NEEP SUAS/MG ocorrerá em novembro, quando será apresentada a avaliação final da execução das fases 2 e 3 do Programa Capacita SUAS. A avaliação será apresentada pela Escola de Governo da Fundação João Pinheiro, parceira no âmbito do Programa Qualifica SUAS, e contará com participação das Instituições de Ensino Superior parceiras na execução dos cursos do Programa Capacita SUAS e dos Supervisores de Campo, que acompanharam in loco a execução dos cursos.

14) Meta 14

Descrição: Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS –PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.

Cálculo: % de municípios com vaga para participação no Capacita SUAS e/ou Supervisão técnica = 100%

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

A capacitação continuada corresponde a um dos eixos do Programa Qualifica SUAS, aprovado pela Resolução CEAS nº 522/2015 e pactuado pela CIB pela Resolução nº 04/2015. Sua execução é feita por meio da realização dos cursos do Programa Capacita SUAS e da Supervisão Técnica, que disponibiliza vagas para os 853 municípios mineiros, de acordo com critérios pactuados na CIB e aprovados no CEAS. A Sedese executou a 1ª fase do Programa do Capacita SUAS em 2014, ofertando dos Cursos de “Introdução ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS” e à “Implementação de ações do Plano Brasil Sem Miséria”, executados de forma centralizada.

A 2ª e a 3ª fase do programa foram executadas entre os anos de 2016 a 2018, em 21 polos de capacitação, respeitando a divisão territorial das Diretorias Regionais da SEDESE. A execução descentralizada objetivo aproximar a capacitação dos municípios, buscando assim uma maior adesão dos trabalhadores, gestores e conselheiros.

Em 2016 foram executados os cursos de “Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS” e “Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS”, quando foram capacitados 2.495 profissionais. Em 2017, foram executados os Cursos de “Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS” e “Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS”, nos quais foram capacitados 3.315 profissionais e conselheiros. Em 2018 foi executado o Curso de “Atualização sobre Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial”, quando foram capacitados 1.390 profissionais.

Todos os 853 municípios mineiros (100%) tiveram, no mínimo, 2 vagas garantidas para a participação em algum dos cinco cursos ofertados na 2ª e 3ª fases do Capacita SUAS, sendo que 836 municípios (98%) tiveram pelo menos um técnico aprovado.

Outra ação de capacitação, prevista na Política Nacional de Educação Permanente, desenvolvida pela SEDESE é a Supervisão Técnica, entendida como um tempo na organização do trabalho que deve mobilizar gestores e trabalhadores para reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos seus processos cotidianos de trabalho, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, na perspectiva institucional e intersetorial. Conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 06 de 13 de abril de 2016), trata-se de uma estratégia de formação coletiva, que pode ser desenvolvida com base em diferentes abordagens e técnicas, devendo ser orientada pelas necessidades das equipes participantes e propiciada ampla participação.

O Estado vem construindo, desde 2016, em parceria com Associação Mineira de Municípios, metodologia para oferta regionalizada da Supervisão Técnica. Foram concluídas as seguintes etapas e percursos para efetivação da Supervisão Técnica em Minas Gerais:

- Etapa 1 – (Re) conhecimento dos territórios de Minas Gerais e da capacidade de gestão do SUAS;
- Etapa 2 – (Re) conhecimento da regionalização do SUAS em Minas Gerais;
- Etapa 3 – Construção coletiva do conhecimento dos territórios e do SUAS em diferentes escalas de Minas Gerais. A execução desta etapa envolveu 333 municípios, das 22 Diretorias regionais da SEDESE, através da utilização da estratégia metodológica do “Mapa Falado”.
- Etapa 4: Planos Regionais de Supervisão Técnica em Minas Gerais;

III - PRIORIDADE 3: SEGURANÇA DE RENDA

15) Meta 15

Descrição: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

Cálculo/ parâmetro: O apoio técnico sobre o acesso ao BPC a este público está garantido? = Sim.

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Tendo em vista o Decreto Federal nº 8.805/2016 e da Instrução Operacional Conjunta SENARC/SNAS nº 24/2017, que obriga o cadastro dos beneficiários do BPC no CadÚnico, a SEDESE instituiu em 2017 uma campanha com o lema “Cadastrar para incluir” e pactuou por meio da Resolução CIB nº 08/2017 ações conjuntas com os municípios para realização de atividades de mobilização e apoio técnico para o cadastramento dos beneficiários e também busca ativa de pessoas com direito ao BPC que ainda não o recebem.

Estas atividades incluíram mutirões de cadastramento e busca ativa, além de produção e divulgação de cartazes, folders, campanhas de rádio, participação em programas de televisão e outras atividades afins. Estas atividades tiveram como finalidade divulgar para toda a sociedade o Benefício de Prestação Continuada como um direito de idosos e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios definidos e lei e fomentar a sua integração às ações de Proteção social realizada pelo PAIF nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

No dia 26/02/2018 foi realizada a primeira videoconferência com o tema “A Inclusão dos Beneficiários do BPC no Cadastro Único”. A videoconferência foi transmitida via UAITEC e foi direcionada para técnicos e gestores, com a participação de 449 técnicos de 229 municípios. Em 06 de novembro, outra videoconferência será realizada, quando daremos o enfoque aos povos e comunidades tradicionais. A SEDESE disponibilizou apoio técnico, com caderno de perguntas e respostas e um passo a passo para que os municípios possam acessar o SIGPBF e/ou RMA a fim de realizar a busca ativa de todos os beneficiários e também aqueles que tem direito a receber o BPC. Além disto, foram realizadas reuniões com a Divisão de Serviço Social do INSS a fim de estabelecer fluxos de aproximação por meio de palestras informativas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS nos municípios.

16) Meta 16

Descrição: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família- PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

Cálculo/ parâmetro: Realiza apoio técnico para a inclusão dos povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e Programa Bolsa Família? = Sim.

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

A SEDESE planejou e vem executando desde 2015 processos de apoio técnico e formação com gestores e entrevistadores do Cadastro Único, além dos responsáveis pelas ações intersetoriais da Saúde e Educação dos municípios. Neste sentido, até o final de 2018 todos os municípios terão tido acesso aos Cursos oferecidos pela SEDESE, quais sejam: “Capacitação para Instrutores de Formulários do Cadastro Único”, “Capacitação Sistema Cadastro Único” e “Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família”, que estão sendo realizados de forma descentralizada nas Regionais da SEDESE. Um dos conteúdos abordados nas capacitações é o cadastramento diferenciado de famílias pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos. As capacitações trabalham a importância da marcação dos campos relacionados aos povos e comunidades tradicionais e específicas, tendo um dia de aula voltado a esse tema.

Além disto, no dia 28/06/2016 foi realizada uma Oficina de Apoio Técnico: A Proteção Social Básica no Enfrentamento à Pobreza no Campo, com a presença de Secretários Municipais de Assistência Social, profissionais que trabalham diretamente com a Proteção Social Básica (Equipes Volantes, Coordenadores de CRAS e demais técnicos) e coordenadores municipais do CadÚnico/ Bolsa Família. Nessa oficina, o professor Dr. Aderval Costa Filho, do Departamento de Antropologia e Arqueologia DAA – da Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG, trouxe uma palestra intitulada: Os Povos e Comunidades Tradicionais em Minas Gerais: desafios para as políticas públicas, na qual foram expostos os desafios que os Povos e Comunidades Tradicionais representam para a ordem do direito, das políticas públicas e para a própria academia. Participaram dessa oficina 76 servidores de 34 municípios.

Já no âmbito das “Estratégias de Enfrentamento da Pobreza no Campo - Novos Encontros” foram doados 34 veículos para os municípios com equipes volantes, fortalecendo as ações de busca ativa deste público, dadas as características desses grupos, que muitas vezes se encontram nas áreas rurais dos municípios.

Foi realizada uma videoconferência com a temática: Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde e Educação, onde este público também foi evidenciado. A videoconferência foi transmitida via UAITEC, em 94 unidades e contou com a participação de 750 profissionais das coordenações municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único de 297 municípios.

17) Meta 17

Descrição: Garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante: 1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF; 2. da Proteção Social Básica; e 3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.

Cálculo/ parâmetro: Disponibiliza capacitação sobre a gestão do Cadastro Único e PBF a todos os municípios? = Sim.

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

A SEDESE planejou e vem executando desde 2015 processos de apoio técnico e formação com gestores e entrevistadores do Cadastro Único, além dos responsáveis pelas ações intersetoriais da Saúde e Educação dos municípios. Neste sentido, até o final de 2018, todos os municípios terão tido acesso aos Cursos oferecidos pela SEDESE: “Capacitação para Instrutores de Formulários do Cadastro Único”, “Capacitação Sistema Cadastro Único” e “Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família”. Todo esforço foi empreendido no sentido de mobilizar os municípios a participarem das capacitações, que para facilitar o acesso, estão sendo realizadas de forma descentralizada nas Regionais da SEDESE.

Todos os municípios das respectivas regionais são convidados. Até o mês de setembro de 2018 foram ofertadas 40 turmas do Curso de Entrevistadores do Cadastro Único e 40 turmas de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, contando com a participação de 336 municípios, e 483 participantes, em 20 regionais. Até o final do ano de 2018, mais 3 regionais serão contempladas com os Cursos, completando 100% das regionais da SEDESE.

Além destas capacitações, a SEDESE em parceria com a Caixa Econômica Federal e o Ministério de Desenvolvimento Social - MDS, promoveu a Capacitação da versão 7 do Sistema CadÚnico – Capacitação de operadores do sistema. A capacitação objetiva ampliar as competências dos técnicos sociais, para a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família - PBF do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especificamente, Sistema do Cadastro Único. Dos anos anteriores até agosto de 2018, a capacitação contou com 646 municípios e com 1.222 servidores.

Além destas capacitações descritas acima, a SEDESE realiza anualmente oficinas com municípios com baixos índices nas taxas de Atualização cadastral, de Acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde; e/ou Baixa execução do Índice de Gestão Descentralizada – IGD.

As oficinas têm como objetivo construir conjuntamente ações de apoio técnico e de capacitação nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde para melhor atender as demandas e particularidades dos municípios. As oficinas foram realizadas nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 e contaram com a participação de 124 municípios, e 320 participantes.

IV - PRIORIDADE 4: INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

18) Meta 18

Descrição: Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais de: 1. 60% (sessenta por cento) em 2017; 2. 70% (setenta por cento) em 2018; 3. 80% (oitenta por cento) em 2019.

Cálculo: % de crianças e adolescentes do BPC matriculados =
$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de crianças e adolescentes do BPC que frequentam a escola}}{\text{n}^\circ \text{ de beneficiários com idade até 18 anos}}$$

% de crianças e adolescentes do BPC matriculados =
$$\frac{36.749}{50.817} = 72\%$$

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Em consulta realizada no dia 03/09/2018, constatou-se que, dos 853 municípios mineiros, 765 já aderiram ao Programa BPC na Escola (90%) e somente 89 municípios não realizaram adesão/renovação ao programa.

No que diz respeito à permanência dos beneficiários do BPC com idade de até 18 anos na escola, publico alvo do programa, no ano de 2018, dos 1.050 respondentes do questionário para identificação de barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiária do BPC, 83,81% alegaram frequentar a escola, 7,62% responderam que já frequentaram a escola e não frequentam atualmente e apenas 8,57% nunca frequentaram a escola. Ressalta-se que a base de dados apurada tem como referência o quantitativo de beneficiários do ano de 2018 e ainda encontra-se aberta para preenchimento.

Além disso, consta que no ano de 2018, dos 50.817 beneficiários em idade de até 18, 36.749 (72,32%) encontram-se inseridos na escola e 14.068 (27,68%) não estão inseridos na escola.

A Superintendência de Proteção Social Básica e Gestão do Sistema Único de Assistência Social, por meio da Diretoria de Serviços Socioassistenciais, realiza o acompanhamento, assessoramento e apoio técnico aos municípios sobre o programa BPC na Escola através de oficinas regionais, atendimento aos municípios in loco, na sede da SEDESE, por

contato telefônico e e-mails. No ano de 2018 foram realizadas 03 oficinas sobre serviços e programas da Proteção Social Básica, incluindo o programa BPC na Escola, com a participação de 213 profissionais entre técnicos e gestores de CRAS.

19) Meta 19

Descrição: Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais.

Cálculo: Possui articulação com o MP Estadual? = Sim

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Desde 2015 foi criada uma câmara técnica para discussão dos serviços de proteção social especial no estado, com participação do Ministério Público, por meio do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CAO-DCA). Nessa comissão estão sendo discutidas e propostas normativas, protocolos e/ou instrumentos que regulam a relação com o SUAS, com foco nas ofertas para crianças e adolescentes. Ademais, foi instituída, em 2016, a Diretoria de Articulações com Sistemas de Garantia de Direitos e Integração da Rede Socioassistencial no âmbito da Superintendência de Proteção Social Especial. Essa Diretoria, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 47.067/2016, tem como competência promover a integração das instâncias governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos socioassistenciais, com atribuições de prestar apoio técnico aos municípios na construção de estratégias de articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e com a rede socioassistencial; contribuir para a melhoria dos serviços socioassistenciais e sua interface com o Sistema de Justiça, demais políticas públicas setoriais, conselhos de direito e espaços de discussão pública; estabelecer diálogo institucional com o Sistema de Justiça no processo de aplicação das medidas protetivas de competência da assistência social e com os municípios, gestores de políticas públicas, conselhos de direito e Sistema de Justiça, promovendo o desenvolvimento de estratégias para minimizar a judicialização da política de assistência social e planejar e acompanhar os processos de implantação e reordenamento dos serviços de assistência social decorrentes de processos administrativos e judiciais, em conjunto com a Subas.

Dentre as ações realizadas pela Diretoria, na perspectiva da meta estabelecida, destaca-se a participação na construção da Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto no Estado de Minas Gerais, cuja construção e articulação também contaram com a participação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais; colaboração na construção do protocolo de gestão compartilhada e atendimento dos serviços regionalizados, que possui contribuições de discussões realizadas em Câmara Técnica na qual houve a participação do Ministério Público; participação em reuniões devolutivas de inspeções do Ministério Público realizadas nos equipamentos de Assistência Social.

Adiciona-se ainda, dentre as ações que ocorreram em 2017, o Termo de Cooperação Interinstitucional nº 100/2017 no Âmbito da Política de Assistência Social do Estado de Minas Gerais e suas interfaces com o Ministério Público na área de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescente. O Termo tem como objeto o fortalecimento e qualificação da articulação interinstitucional entre a SEDESE e o Ministério Público, com o objetivo de elucidar as competências e atribuições da SEDESE e dos trabalhadores do SUAS e as funções do Ministério Público no que concerne às ações deste órgão que possuam interface com a Política de Assistência Social; estimular a construção de normativas e protocolos que disponham sobre fluxos operacionais, de forma a aprimorar a ação destes órgãos e o intercâmbio de informações; estimular o debate sobre as normativas do SUAS e legislações pertinentes.

Outro ponto importante que perpassa o Termo de Cooperação diz respeito à atribuição do Ministério Público de incentivar, no exercício de sua função de zelar pelos serviços ofertados no âmbito do SUAS, o emprego de mecanismos de resolução consensual e extrajudicial de questões referentes à falta ou oferta irregular de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma que a propositura de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e as Ações Cíveis Públicas sejam reservadas para os casos em que se tornar inviável a autocomposição. Pretendeu-se problematizar, com este ponto, a judicialização de questões referentes à assistência social, de forma que outras formas de resolução de conflitos, mais ágeis e menos danosas, sejam buscadas.

No sentido de promover o apoio técnico referente às questões que tangenciam a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, foram construídas, pela Diretoria de Articulações, Notas Técnicas em respostas às demandas apresentadas pelas Diretorias Regionais e municípios à SEDESE, de forma a subsidiar as respostas ao Ministério Público e aos órgãos do Poder Judiciário.

Embora a meta esteja cumprida, ressalta-se que ao longo do ano de 2018 vem sendo fomentadas e realizadas pela Diretoria de Articulações com o Sistema de Garantia de Direitos e Integração com a Rede Socioassistencial ações de apoio técnico aos municípios e às Diretorias Regionais da Sedese sobre temas afetos à relação do Sistema de Justiça com o SUAS. A elaboração e divulgação de Notas Técnicas que versam sobre temas afetos à Proteção Especial têm sido realizada, bem como o apoio às outras diretorias vinculadas à Superintendência de Proteção Social Especial na elaboração de seus documentos e Notas Técnicas específicas. Como exemplos de notas técnicas construídas referente à relação entre o SUAS e o Sistema de Garantia de Direitos, tem-se:

- Nota Técnica 368/2017 – Diz respeito à demanda de realização de visitas aos profissionais do Sistema Único de Assistência Social em virtude de denúncias advindas do Disque 100 e de outros órgãos de defesa de direitos.

- Nota Técnica 378/ 2017 - Diz respeito à demanda solicitada pelo Ministério Público de Minas Gerais, requisitando à Superintendência da Proteção Social Especial elaboração de Nota Técnica a respeito de aplicação da Lei n.º 13.019/14, no âmbito do SUAS, com enfoque sobre a legalidade de chamamento público para conferir a execução dos serviços ofertados pelos CRAS e pelos CREAS à Organizações da Sociedade Civil (OSC's).
- Nota Técnica n.º 104/2018 - Diz respeito às denúncias de violência institucional ocorridas nos Acolhimentos Institucionais para Adultos e Famílias, praticados contra a população em situação de rua, recebidas nas etapas regionais e final do Fórum Técnico do Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua.

Destaca-se ainda a realização do curso Capacita SUAS no primeiro semestre de 2018, que teve como enfoque a Proteção Social Especial. Nesse curso foram pautadas, dentre outros temas, a relação do Sistema de Garantia de Direitos com o SUAS, tendo sido trabalhadas no curso do CapacitaSUAS as questões e dúvidas mais recorrentes, assim como as dificuldades das equipes em sua relação com o Sistema de Justiça. Cabe destacar ainda que foram ofertadas ao Sistema de Garantia de Direitos vagas nos cursos ofertados.

V - PRIORIDADE 5: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

20) Meta 20

Descrição: Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS.

Cálculo: Há proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades? = Não

Há representante do COEGEMAS? = Sim

Status: meta não cumprida.

Detalhamento da execução:

De acordo com Lei estadual nº 12.262/1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social, cria o CEAS e dá outras providências, o CEAS MG possui a seguinte composição:

“Art. 12 - O CEAS é composto de 20 (vinte) membros nomeados pelo Governador, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, e tem a seguinte configuração:

I - 10 (dez) representantes de órgãos governamentais, sendo:

- a) 2 (dois) da SEDESE;
- b) 1 (um) da Secretaria de Estado da Educação;
- c) 1 (um) da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
- d) 1 (um) da Secretaria de Estado da Saúde;
- e) 1 (um) da Secretaria de Estado da Fazenda;
- f) 1 (um) da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- g) 1 (um) dos secretários municipais de assistência social;
- h) 2 (dois) representantes governamentais dos conselhos municipais de assistência social;

II - 10 (dez) representantes de entidades não governamentais, eleitos durante a Conferência Estadual de Assistência Social, sendo:

- a) 2 (dois) de entidades de usuários da assistência social, de âmbito estadual;
- b) 4 (quatro) de entidades de assistência social, de âmbito estadual;
- c) 2 (dois) de entidade representativa de trabalhadores da área de assistência social, de âmbito estadual;
- d) 2 (dois) representantes não governamentais dos conselhos municipais de assistência social.”

Para atender à meta, será necessário rever a Lei estadual nº 12.262/1996, alterando a composição dos CEAS para permitir a proporcionalidade. A representação não governamental dos conselhos municipais de assistência social, atualmente é ocupada por um usuário e um trabalhador, entretanto, conforme regulamento no CEAS, essa representação também pode ser de entidade, possibilitando o desequilíbrio entre as representações. Sendo assim, será necessária também a decisão do CEAS sobre a representação dos conselhos municipais de assistência social.

O CEAS iniciou a discussão em sua Comissão Temática de Normas em 2017. Na 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, em outubro de 2017, foram eleitos os representantes da sociedade civil e dos Conselhos Municipais de Assistência Social. Com a mudança da composição do conselho, aguardou-se a nomeação e posse dos conselheiros. As comissões temáticas realizaram a primeira reunião em 23 de março de 2018, quando foi apresentada à Comissão de Normas essa questão como pendência a ser tratada no conselho. Os conselheiros tomaram ciência e está no planejamento do conselho para fins de discussão e encaminhamentos.

Com relação à inclusão na cota governamental de representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS, como pode ser observado, a representação está garantida conforme estabelece o item g, do artigo 12, da Lei estadual nº 12.262/1996.

21) Meta 21

Descrição: Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.

Cálculo: % de reuniões da CIB realizadas em 2018 = $\frac{n^{\circ} \text{ de reuniões realizadas}}{8}$

% de reuniões da CIB realizadas em 2018 = $\frac{6}{8} = 75\%$

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Para o ano de 2018 estão previstas 9 reuniões da CIB, sendo que 6 já foram realizadas (incluindo a atual, de 26/09/2018), conforme calendário pactuado abaixo:

Data	Situação
28/02/2018	Realizada
06/04/2018	Realizada
04/05/2018	Realizada
08/06/2018	Realizada
26/07/2018	Realizada
26/09/2018	Realizada
23/10/2018	Prevista
09/11/2018	Prevista
07/12/2018	Prevista

A CIB conta com a participação do CEAS, em sua composição, e todas as respectivas atas e resoluções são remetidas à Secretaria Técnica da CIT.

22) Meta 22

Descrição: Garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.

Cálculo: % de reuniões descentralizadas realizadas em 2018 = $\frac{n^{\circ} \text{ de reuniões realizadas}}{2}$

% de reuniões descentralizadas realizadas em 2018 = $\frac{2}{2} = 100\%$

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Entre as ações para fortalecimento do controle social foram instituídos, durante as Conferências Regionais, 22 Fóruns regionais de trabalhadores e usuários e URCMAS – União Regional dos Conselhos Municipais de Assistência Social, representando importantes espaços de organização, resistência, participação e controle social.

Considerando que as comissões temáticas se reuniram a partir de 23 de março de 2018, que é um ano eleitoral, definindo a partir de 7 de julho vários impedimentos legais que poderiam impactar na realização de eventos, pelo tempo disponível, optou-se de realizar um Encontro Estadual dos Fóruns Regionais de Usuários, de Trabalhadores, de URCMAS, de Entidades e lançamento estadual da Campanha de Combate ao Preconceito contra a Usuária e o Usuário de Assistência Social, nos dias 28 e 29 de junho de 2018. Esse evento contou com a presença de 142 pessoas representantes de todas as Regionais do Estado. Nele, foram constituídos os Fóruns Estaduais de Usuários e de Entidades, além de ser eleita a diretoria do Fórum Estadual dos Trabalhadores e ter fortalecidos as URCMAS. Houve, também, fomento para criação dos Fóruns Regionais de Trabalhadores, de Usuários e de Entidades e fortalecimento dos existentes.

Ainda, realizou-se a 234ª Plenária Ordinária no dia 29 de junho de 2018 e a 236ª Plenária Ordinária no dia 17 de agosto de 2018, ambas de forma ampliada.

23) Meta 23

Descrição: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS.

Cálculo da execução: Aporte financeiro para o CEAS aumentou? = Sim

Status: meta cumprida.

Detalhamento da execução:

Na unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social existe uma ação específica para a manutenção do Conselho Estadual de Assistência Social e apoio ao controle social. Dentro dessa ação, são previstas as despesas relacionadas à manutenção do CEAS e à realização das Conferências Estaduais de Assistência Social que, no caso de Minas Gerais, são realizadas de dois em dois anos.

Para possibilitar o comparativo dos recursos alocados nessa ação é necessário diferenciar os anos em que há realização das Conferências, nos quais o valor será significativamente maior. Em 2016 e 2018 não há realização da Conferência Estadual, que foi realizada em 2017 e está prevista também para 2019.

Considerando o quadriênio 2016-2019, observa-se, a partir das Leis Orçamentárias Anuais, que houve ampliação do aporte financeiro destinado ao CEAS entre os anos de 2016 e 2018. Comparando o valor aprovado, em 2017, com o valor previsto no PPAG para 2019, também há aumento significativo do recurso. Vale destacar que no orçamento para 2018, o CEAS possui verba específica para o fortalecimento de URCMAS e Fóruns.

Anos em que não há Conferência	2016	2018	Aumento %
Recurso total alocado	287.280	545.402	89%
Anos em que há Conferência	2017	2019	Aumento %

Recurso total asignado	1.456.790	1.560.167	7%
------------------------	-----------	-----------	----